



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.794, DE 31 DE JANEIRO DE 2.006.

“Autoriza abertura de Crédito Especial para pagamento de pessoal do FUNDEF”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, por seu Departamento de Contabilidade e Tesouraria, abrir Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 1.162.360,00 (Um milhão cento e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais) para atender despesas com pagamento de salários e encargos sociais inerentes ao pessoal administrativo vinculados ao FUNDEF, como segue:

UNIDADE: 02.08.00 – SM da Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.09 – FUNDEF

02.08.09 - 12.361.0934.2102 – 3.1.90.00 - R\$ 1.162.360,00

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Especial previsto no artigo 1º desta lei, será utilizado recursos de dotação do orçamento vigente, como segue:

UNIDADE: 02.08.00 – SM da Educação

UNIDADE EXECUTORA: 02.08.09 – FUNDEF

02.08.09 - 12.361.0934.1961 – 4.4.90.00 – R\$ 1.162.360,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

AV. Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 – CEP 18270-900



LEI MUNICIPAL Nº 3.794, DE 31 DE JANEIRO DE 2.006.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de Janeiro de 2006.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal de Tatuí

Rogério Antonio Gonçalves
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Marco Antonio Loureiro
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/01/2006.
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 027/2006, da Câmara Municipal de Tatuí).